



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321.9508 - 9509

C. P. A.

CUÍABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
Diretoria de Operações	Dir. Adm. Financeiro	30/08/84	135/84-CEA

ASSUNTO: Solicitação (Eaz):

Pela presente solicitamos de V.S., o pagamento da 3ª parcela do Convênio ADPC nº 09/84, no valor de R\$ 6.000.000,00 pela Fonte Estadual, referente início da construção do Paço Municipal 1ª Etapa, a favor da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste.

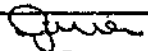
Atenciosamente,


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

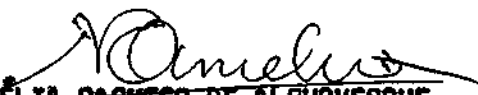
Diretora de Operações

ENVIADO POR:
MARIA A.P. ALBUQUERQUE

DESTINADA A:
BENEDITO FRANÇA BARRETO

RECEBIDA 
EM 30/08/84

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Diretoria de Operações	DATA	20/03/85
PARA	Diretor Administrativo Financeiro	Nº DA C.I.	041/85-CEA
ASSUNTO	Solicitação (Faz);		
Com a presente vimos solicitar de V.S., o pagamento no valor de R\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros) (40%) do Convênio ADPC nº 018/85- Construção de duas Escolas Rurais no Distrito de Marzagão, sendo uma no povoado de Serra Azul e outra no Povoado de Arraías, a favor da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, utilizando recursos próprios da Companhia. Atenciosamente,  MARIA ANÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE Diretora de Operações X			
ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA	
MARIA A.P. ALBUQUERQUE	BENEDITO DE FRANÇA BARRETO	EM 25/03/85	

TÉRMO DE RECEBIMENTO

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 086/84

OBJ: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS.

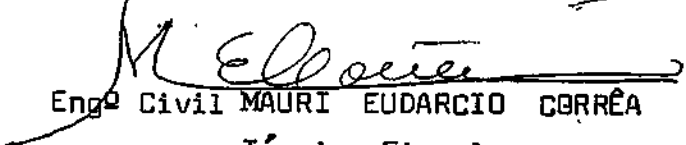
Aos cinco dias do mês de Julho de 1.984, na Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, com a presença do Engº Mauri Eudarcio Corrêa e dos representantes da Administração Municipal, procedeu-se a vistoria para o recebimento de componentes de Reposição para Equipamentos Rodoviários, constante da Cláusula Primeira do Convênio ADPC Nº 086/84.

Verificado os equipamentos em função do teor do Convênio, constatou-se então o cumprimento deste, na sua total execução, conforme Notas Fiscais em anexo das Firmas:

- M Master - Tratores e Peças LTDA,
- Tecnoeste - Máquinas e Equipamentos LTDA, Cuiabá /
- MT,
- Dimaro S/A - Distribuidora de Máquinas Rodoviárias,
- Pneuar - Comércio de Pneus LTDA, Várzea Grande/MT,
- Auto Peças Castrillon - Castrillon & Aguilera LTDA,
- Maqmoto Castrillon - Castrillon & Aguilera LTDA de São José dos Quatro Marcos / MT.

Assim sendo, damos por executado o objetivo do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá, 11 de Julho de 1.984


Engº Civil MAURI EUDARCIO CORRÊA
Técnico Fiscal


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO / MT

VISTO: Dra. MARIA AMÉLIA PEREIRA ALBUQUERQUE
Diretora de Operações

TÉRMO DE RECEBIMENTO

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 086/84

OBJ: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS.

Aos cinco dias do mês de Julho de 1.984, na Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, com a presença do Engº Mauri Eudarcio Corrêa e dos representantes da Administração Municipal, procedeu-se a vistoria para o recebimento de componentes de Reposição para Equipamentos Rodoviários, constante da Cláusula Primeira do Convênio ADPC Nº 086/84.

Verificado os equipamentos em função do teor do Convênio, constatou-se então o cumprimento deste, na sua total execução, conforme Notas Fiscais em anexo das Firms:

- M Master - Tratores e Peças LTDA,
- Tecnocelta - Máquinas e Equipamentos LTDA, Cuiabá /
- MT,
- Dimaro S/A - Distribuidora de Máquinas Rodoviárias,
- Pneuar - Comércio de Pneus LTDA, Várzea Grande/MT,
- Auto Peças Castrillon - Castrillon & Aguilera LTDA,
- Maqmoto Castrillon - Castrillon & Aguilera LTDA de São José dos Quatro Marcos / MT.

Assim sendo, damos por executado o objetivo do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá, 11 de Julho de 1.984


Engº Civil MAURI EUDARCIO CORRÊA
Técnico Fiscal


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO / MT

VISTO: Dra. MARIA AMÉLIA PEREIRA ALBUQUERQUE
✓ Diretora de Operações

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: PREF. MUN. DE RIO BRANCO

CONVÊNIO ADPC Nº 086/84

OBJETIVO DO CONVENIO: Aquisição de Componentes
de Reposição para Equipamentos Rodoviários.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 02 / 05 / 84

TERMINO: 02 / 11 / 84

Nº DE DIAS: 180

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
CODEMAT/ESTADUAL	10.000	50	5.000				
		50		5.000			
TOTAL GERAL	10.000	100	5.000	5.000			

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

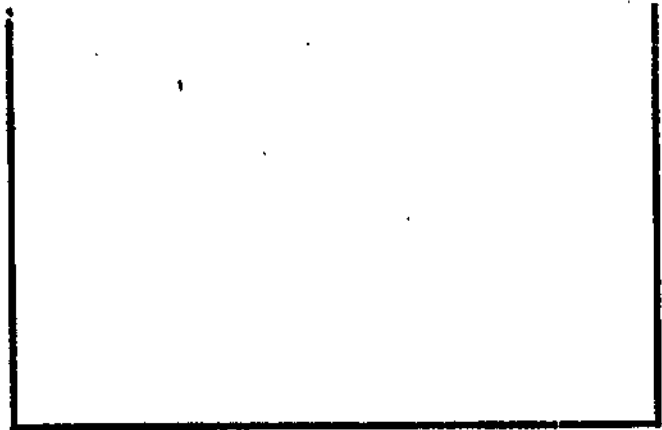
OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

TERMO: (x) PRAZO ☐ () OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (x); ()



N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO: CODEMAT/ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ASSUNTO: CONVÊNIO ADPC Nº 086/'84



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

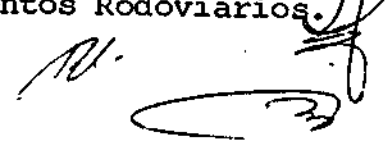
CONVÊNIO ADPC Nº 086/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE RIO BRANCO
..... -MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 02(dois) dias do mês de maio
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimen
to do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Rio Branco x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x, com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) CARLOS BRENO
PEREIRA HELLEBRANDT que, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Aquisição de
Componentes de Reposição para Equipamentos Rodoviários.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser mo
dificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenen
tes em decorrência da celebração do presente Convênio, são tra
duzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importân
cia de G\$ 10.000.000,00 (dez milhões de
cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x),
em parcelas que serão liberadas de acor
do com o Cronograma Físico-Financeiro '
correspondente a cada Fonte de Recur
sos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Pro
jeto " in loco " através do relatório
de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica ne
cessária à execução do Projeto e presta
ção de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Enge
nharia da Obra.
 2. Dar início à execução da Obra dentro de
- M-* 

15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

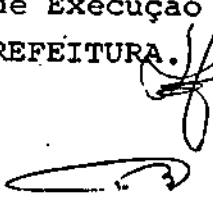
4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

M.



de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 02 de maio de 1.984.


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

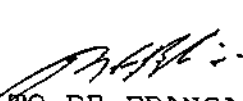
Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00


CARLOS BRENO PEREIRA HELLEBRANDT

Prefeito Municipal

CPF.nº 048344701-30.

TESTEMUNHAS:

1.
2.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA**

REFERÊNCIA: CONVÊNIO ADPC Nº 191/84

OBJETIVO : CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - 4ª ETAPA

Aos 03 dias do mês de **Dezembro** do ano de 1.985, dirigiram-se ao local dos serviços, o Eng.º **CELSO PEREIRA DE AMARAL** a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da cláusula 1ª do Convênio ADPC n.º 191/84, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de **ROSÁRIO OESTE/MT** em 20 / 11 / 84

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá, 09 de **Dezembro** de 1.985

DE ACORDO:



TÉCNICO RESPONSÁVEL_____
DIVISÃO DE PROJETOS_____
DIRETORIA DE OPERAÇÕES_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Rosário Oeste/MT

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA**

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MEDIAS CIDADES

CONVÊNIO Nº N 10 / 1

MUNICÍPIO ROSÁRIO OESTE

RELATÓRIO Nº 02/05

PROJETO CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

DATA DA IN. PF Nº 03/12/85

1ª ETAPA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO 20/11/84

TÉRMINO 20/05/85

Nº DE U.A. 130

EXECUTOR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
1) - Estrutural	m3	60,00	38.710.000	100		
2) - Alvenaria de elevação	m2	1.224,00	12.904.630	100		
3) - Contra-piso	m2	887,00	10.391.470	100		
4) - Forro em laje	m2	1.090,00	11.772.000	100		
5) - Cobertura c/ telha de barro	m2	1.210,00	78.410.000	100		
TOTAL			152.238.100	100		

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUIEXECUTADO % DA OBRA CONF ORÇAMENTO ACIMA
QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS TC

Obra Concluída

PESSOAS CONTACTADAS Sr. Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO
PARCELAS (%)

CR\$ 50.000.000

VALOR LIBERADO ATÉ

CR\$ 50.000.000

VALOR A SER LIBERADO (

PARCELA) CR\$ -

TOTAL ACUMULADO

CR\$ 50.000.000

SALDO DO CONVÊNIO

CR\$ -0-

TÉCNICO P.

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETÁRIO

CUIAEA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVÊNIO ADPC Nº 191/84

MUNICÍPIO: ROSÁRIO OESTE - MT

RELATÓRIO Nº 01/85

PROJETO: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICI

DATA DA INSPEÇÃO 28/01/85

PAL - 2ª ETAPA.

PRAZO DE EXECUÇÃO

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

INÍCIO: 20/11/84

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

TÉRMINO: 20/05/85

Nº DE DIAS: 180

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr \$ VALOR	%	Cr \$ VALOR	%
1) - Estrutura	m3	68,00	38.760.000,	100		
2) - Alvenaria de elevação	m2	1.224,00	12.904.630,	100		
3) - Contra piso	m2	887,00	10.391.470,	100		
4) - Forro em lege	m2	1.090,00	11.772.000,	60	7.848.000,	40
TOTAL			73.828.100	90	7.848.000,	10

LIBERADO, % DO RECURSO DO CONVÊNIO, EXECUTADO, % DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA, BAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

OBS: obra em execução normal, já na fase final da etapa programada.

PESSOAS CONTATADAS: Secretário de Administração

VALOR DO CONVÊNIO	Cr \$ 50.000.000
PARCELAS (%)	
VALOR LIBERADO ATÉ	Cr \$ 50.000.000
VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr \$	---
TOTAL ACUMULADO:	Cr \$ 50.000.000
VALOR DO CONVÊNIO	Cr \$ ---

REC. RESPONSÁVEL	<i>[Assinatura]</i>
PREFEITURA MUNICÍPIO	<i>[Assinatura]</i>
CH. SETOR FISCALIZAÇÃO	<i>[Assinatura]</i>
CH. SETOR	<i>[Assinatura]</i>



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA.

CONVENIO ADPC Nº 191/84

MUNICÍPIO: ROSÁRIO OESTE - MT.

RELATÓRIO Nº 01/84

PROJETO: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICI-

DATA DA INSPEÇÃO 08/12/84

PAL - 2ª ETAPA

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 20/11/84
TÉRMINO: 20/05/85
Nº DE DIAS: 180

FISCAL: Engº MAURI EUDÁRCIO CORREA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
01 - Estrutura	m ³	68,0	23.256.000,	60	15.504.000,	40
02 - Alvenaria	m ²	1.224,	10.323.706,	80	2.580.926,	20
03 - Contra-piso	m ²	887,	7.273.844,	70	3.117.361,	30
TOTAL			40.853.550,	70	21.202.287,	30

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, ETC.

- Obra em execução.

PESSOAS CONTACTADAS: Secretário da Prefeitura

VALOR DO CONVÊNIO Cr\$ 50.000.000,
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr\$ 25.000.000,

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr\$ 25.000.000,

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 50.000.000,

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUÍABA, 12/12/84

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO PREF. MUN. DE ROSÁRIO OESTE

CONVENIO ADPO Nº 191 84

OBJETIVO DO CONVENIO É para Continuação da Construção do Paço Municipal 2ª Etapa.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INICIO 20 / 11 / 84

TÉRMINO 20 / 05 / 85

Nº DE DIAS 180

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
DECRETO SUPLEMENTAR Nº	50.000	50%	25.000				
		50%		25.000			
TOTAL GERAL	50.000	100%	25.000	25.000			

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT



PREFEITURA



OUTROS

**04 TERMO ADITIVO:**

ALTERA:

(*) PRAZO



(**) OBJETIVO



VALOR



(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*), ()**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

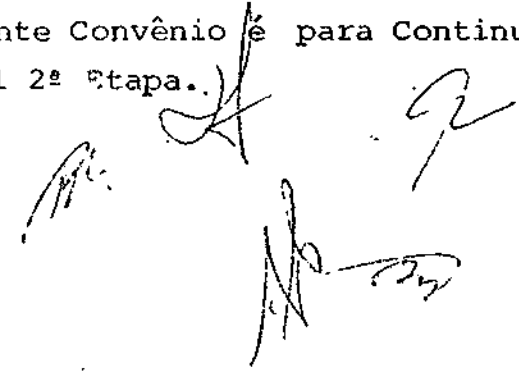
CONVÊNIO ADPC Nº 191/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE ROSÁRIO OESTE
.....-MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 20(vinte) dias do mês de novembro...
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimen
to do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE
....., com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) JOEMIL JOSÉ BALDUI
NO ARAÚJO que, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para Continua
ção da Construção do Paço Municipal 2ª Etapa.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
 2. Dar início à execução da Obra dentro de
- Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials below it.

15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

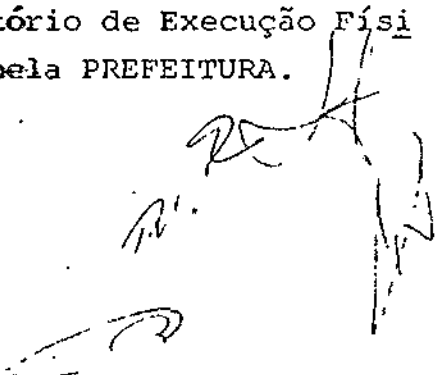
3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.



CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. G\$ 50.000.000,.... (cincoenta milhões de cruzeiros x.x) consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades - ADPC - ~~constantes do Orçamento Programa para~~ 1.984. Decreto a Suplementar.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

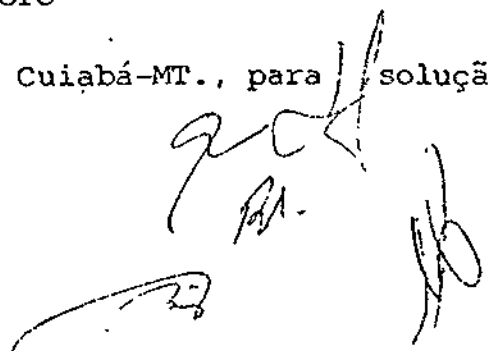
O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 20 de novembro de 1.984


GUSTAVO ARRUDA

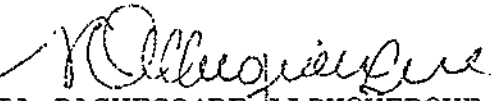
Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

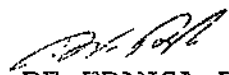
Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO-DE ALBUQUERQUE

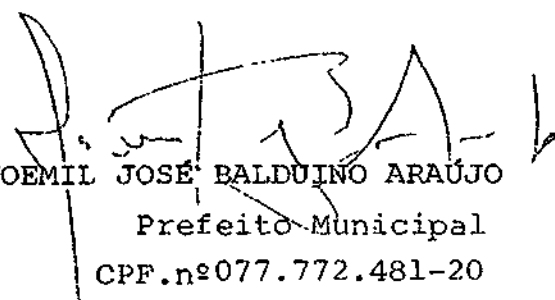
Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00


JOEMIL JOSÉ BALDUINO ARAÚJO

Prefeito Municipal

CPF.nº 077.772.481-20

TESTEMUNHAS:

1.

2.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

REFERÊNCIA: CONVÊNIO ADPC Nº 191/84

OBJETIVO : CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - 2ª ETAPA

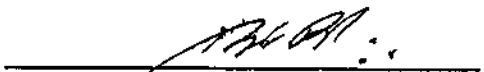
Aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 1.985, dirigiram-se ao local dos serviços, o Eng.º CELSO PEREIRA DE AMARAL a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da cláusula 1ª do Convênio ADPC n.º 191/84, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE/MT em 20 / 11 / 84

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

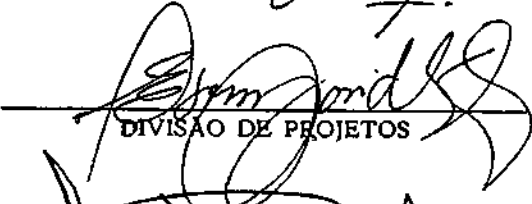
Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

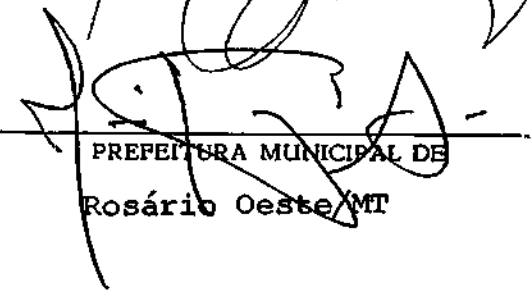
Cuiabá, 09 de Dezembro de 1.985

DE ACORDO:


DIRETORIA DE OPERAÇÕES


TÉCNICO RESPONSÁVEL


DIVISÃO DE PROJETOS


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Rosário Oeste/MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA**

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MEDIAS CIDADES

CONVÊNIO ADPC Nº 191/84MUNICÍPIO: ROSÁRIO OESTERELATÓRIO Nº 02/85PROJETO: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPALDATA DA INSPEÇÃO 03/12/85

2ª ETAPA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 20/11/84EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETATÉRMINO: 20/05/85FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARALNº DE DIAS: 180

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
1) - Estrutural	m3	68,00	38.760.000	100		
2) - Alvenaria de elevação	m2	1.224,00	12.904.630	100		
3) - Contra-piso	m2	887,00	10.391.470	100		
4) - Forro em laje	m2	1.090,00	11.772.000	100		
5) - Cobertura c/ telha de barro	m2	1.210,00	78.410.000	100		
TOTAL			152.238.100	100		

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI. QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ETC.

Obra Concluída

PESSOAS CONTACTADAS Sr. Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO
PARCELAS (%)CR\$ 50.000.000

VALOR LIBERADO ATÉ

CR\$ 50.000.000

VALOR A SER LIBERADO (

PARCELA) CR\$ -

TOTAL ACUMULADO:

CR\$ 50.000.000

SALDO DO CONVÊNIO:

CR\$ -0-

Téc. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

REFERÊNCIA:

OBJETIVO : RECONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - Q.º

Aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de 1955, dirigiram-se ao local dos serviços, o Eng.º CELSO PEREIRA DE AMARAL a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da cláusula. 1ª do Convênio ADPC n.º 191/84, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE/MT em 20 / 11 / 84

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

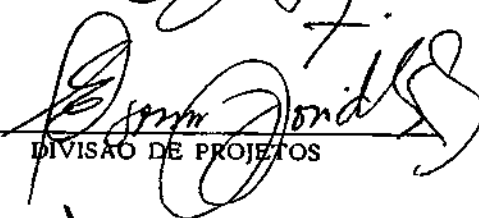
Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

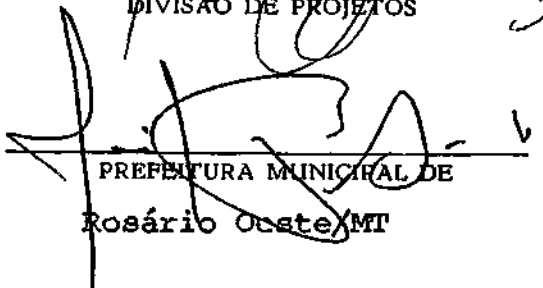
Cuiabá, 09 de Dezembro de 1955

DE ACORDO:


DIRETORIA DE OPERAÇÕES


TÉCNICO RESPONSÁVEL


DIVISÃO DE PROJETOS


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Rosário Oeste/MT

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA**

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MEDIAS CIDADES

CONVÊNIO ADPC Nº _____

MUNICÍPIO BOCA DO LÉORELATÓRIO Nº 1PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CASA DE COMUMDATA DA INSPEÇÃO 23/11/95

2ª ETAPA

PRAZO DE EXECUÇÃO

EXECUTOR: CONSTRUTORA S. S. S.INÍCIO: 24FISCAL: DEPT. DE OBRAS E SERVIÇOSTÉRMINO 11/12/95

Nº DE DIAS

150

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
1) - Terraço	m3	62,00	30.750.000	100		
2) - Elevação do elevação	m2	1.224,00	12.004.630	100		
3) - Contra-piso	m2	847,00	10.391.470	100		
4) - Louro de laje	m2	1.090,00	11.772.000	100		
5) - Cobertura c/ telha de barro	m2	1.210,00	78.410.000	100		
TOTAL			152.238.100	100		

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUIEXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ETC.

Obra Concluída

PESSOAS CONTACTADAS Sr. Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO CR\$ 50.000.000
PARCELAS (%)VALOR LIBERADO ATÉ CR\$ 50.000.000VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) CR\$ -TOTAL ACUMULADO CR\$ 50.000.000SALDO DO CONVÊNIO CR\$ -0-

TER. RESA

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET FISC

CUIABÁ



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APÓIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVÊNIO ADPC Nº 191/84

MUNICÍPIO: ROSÁRIO OESTE - MT

RELATÓRIO Nº 01/85

PROJETO: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICI

DATA DA INSPEÇÃO 28/01/85

PAL - 2ª ETAPA.

PRAZO DE EXECUÇÃO

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

INÍCIO: 20/11/84

TÉRMINO: 20/05/85

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

Nº DE DIAS: 180

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr \$ VALOR	%	Cr \$ VALOR	%
1) - Estrutura	m3	68,00	38.760.000,	100		
2) - Alvenaria de elevação	m2	1.224,00	12.904.630,	100		
3) - Contra piso	m2	887,00	10.391.470,	100		
4) - Forro em madeira	m2	1.090,00	11.772.000,	60	7.848.000,	40
TOTAL			73.828.100	90	7.848.000,	10

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONFE ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

OBS: obra em execução normal, já na fase final da etapa programada.

PESSOAS CONTACTADAS: Secretário de Administração

VALOR DO CONVÊNIO Cr \$ 50.000.000
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr \$ 50.000.000

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr \$ --

TOTAL ACUMULADO: Cr \$ 50.000.000

SALDO DO CONVÊNIO: Cr \$ --

TEC. RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SETOR FISCALIZAÇÃO

CUIDADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APSIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVÊNIO ADPC Nº 191/84

MUNICÍPIO: ROSÁRIO OESTE - MT

RELATÓRIO Nº 01/85

PROJETO: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICI

DATA DA INSPEÇÃO 28/01/85

PAL - 2ª ETAPA.

PRAZO DE EXECUÇÃO

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

INÍCIO: 20/11/84

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

TÉRMINO: 20/05/85

Nº DE DIAS: 180

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr \$ VALOR	%	Cr \$ VALOR	%
1) - Estrutura	m3	68,00	38.760.000,	100		
2) - Alvenaria de elevação	m2	1.224,00	12.904.630,	100		
3) - Contra piso	m2	887,00	10.391.470,	100		
4) - Forro em lege	m2	1.090,00	11.772.000,	60	7.848.000,	40
TOTAL			73.828.100	90	7.848.000,	10

GERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA
 ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, ETC.

OBS: obra em execução normal, já na fase final da etapa programada.

PESSOAS CONTACTADAS: Secretário de Administração

VALOR DO CONVÊNIO	Cr \$ 50.000.000
PARCELAS (%)	
VALOR LIBERADO ATÉ	Cr \$ 50.000.000
VALOR A SER LIBERADO (PARCELA)	Cr \$ ---
ACUMULADO:	Cr \$ 50.000.000
TO (CONVÊNIO)	Cr \$ ---

REC. RESPONSÁVEL

PRIMEIRO MUNICÍPIO

CH. SEFOR APROVAÇÃO

DATA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 191/84

MUNICÍPIO: ROSÁRIO OESTE - MT.

RELATÓRIO Nº 01/84

PROJETO: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICI-

DATA DA INSPEÇÃO 08/12/84

PAL - 2ª ETAPA

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 20/11/84

TÉRMINO: 20/05/85

FISCAL: Engº MAURI EUDÁRCIO CORREA

Nº DE DIAS: 180

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
01 - Estrutura	m ³	68,0	23.256.000,	60	15.504.000,	40
02 - Alvenaria	m ²	1.224,	10.323.706,	80	2.580.926,	20
03 - Contra-priso	m ²	887,	7.273.844,	70	3.117.361,	30
TOTAL			40.853.550,	70	21.202.287,	30

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, ETC.

- Obra em execução.

Prot. nº 8.814/84

Proc. nº 8.366/84

De: 12/12/84

Em: 12/12/84

PESSOAS CONTACTADAS: Secretário da Prefeitura

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 50.000.000,

PARCELAS (%) Cr# 25.000.000,

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# 25.000.000,

TOTAL ACUMULADO: Cr# 50.000.000,

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# -

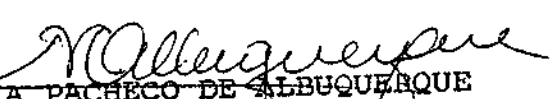
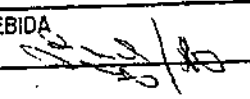
REC. RES.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 12/12/84

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Diretoria de Operações	DATA	20/11/84
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA CL	268/84-CEA
ASSUNTO Solicitação (Faz):			
Com a presente solicitamos de V.S., o pagamento no valor de R\$ 25.000.000, referente a 1ª parcela (50%) do Convênio ADPC nº 191/84 - Continuação da Construção do Paço Municipal 2ª Etapa, a favor da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, recursos a ser suplementado. Atenciosamente,  MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE Diretora de Operações			
ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA EM	
MARIA A.P. ALBUQUERQUE	BENEDITO FRANÇA BARRETO		



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO PREF. MUN. DE ROSÁRIO DESTE

CONVENIO ADPC Nº 191 / 84

OBJETIVO DO CONVENIO É para Continuação da Construção do Paço Municipal 2ª Etapa.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO 20 / 11 / 84

TÉRMINO 20 / 05 / 85

Nº DE DIAS 180

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
DECRETO SUPLEMENTAR Nº	50.000	50%	25.000				
		50%		25.000			
TOTAL GERAL	50.000	100%	25.000	25.000			

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT



PREFEITURA



OUTROS



04 TERMO ADITIVO:

ALTERA:

(*)

PRAZO



(**) OBJETIVO



VALOR



(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*), (**)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

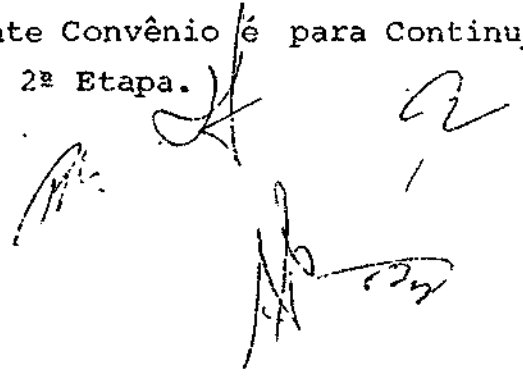
CONVÊNIO ADPC Nº 191/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE ROSÁRIO OESTE
.....-MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 20(vinte) dias do mês de novembro...
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi-
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvi-
mento do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri-
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja-
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE
....., com sede no mesmo Município, neste ato represen-
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) JOEMIL JOSÉ BALDUI-
NO ARAÚJO que, estando entre si justas e convencion-
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu-
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para Continua-
ção da Construção do Paço Municipal 2ª Etapa.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 50.000.000,.... (cincoenta milhões de cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
 2. Dar início à execução da Obra dentro de
- [Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials below it.]*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

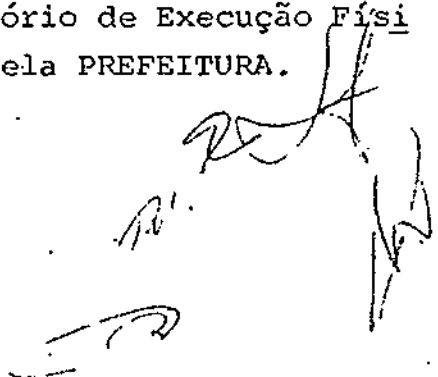
3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.



CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 50.000.000,..... (cincoenta milhões de cruzeiros x.x) consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades - ADPC - ~~constantes do Orçamento Programático para~~ 1.984. Decreto a Suplementar.
2. Recursos próprios da PREFEITURA..

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

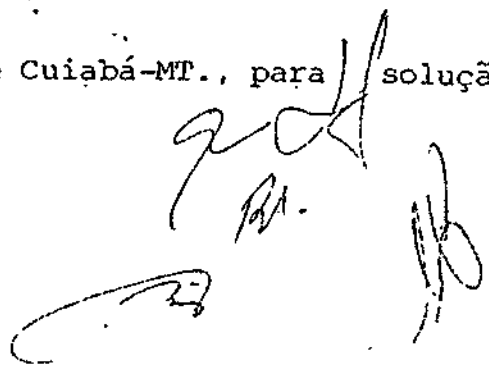
O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 20 de novembro de 1.984



GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68



MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

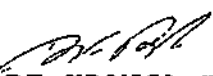
CPF.nº 023.041.551-20



MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

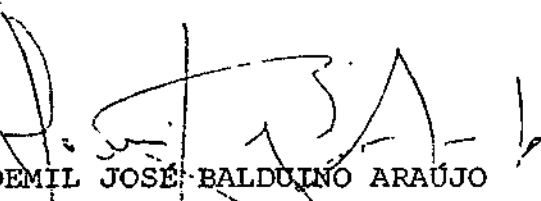
CPF.nº 001.726.431-72



BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00



JOEMIL JOSÉ BALDUINO ARAÚJO

Prefeito Municipal

CPF.nº 077.772.481-20

TESTEMUNHAS:

1.

2.

TERMO DE RECEBIMENTO

Referência: CONVÊNIO ADPC Nº 122/84

Objetivo : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MÁQUINAS

Aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 1.984, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº Waltamir A.B. Dias e representante (s) da Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 1ª do Convênio ADPC Nº 122/84, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste / Mt em 07 / 06 / 1.984.

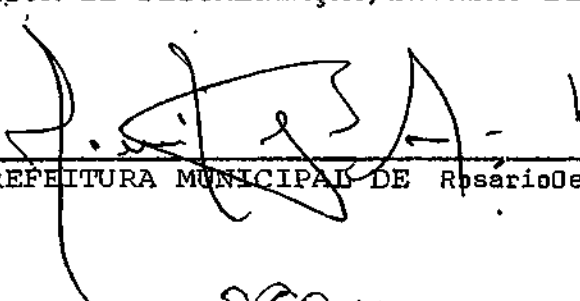
Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando a execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá, 29 de Agosto de 1.984.



SETOR DE FISCALIZAÇÃO/DIVISÃO DE PROJETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE Rosário Oeste / Mt

De acordo:



DIRETORA DE OPERAÇÕES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 122/84

MUNICÍPIO: ROSÁRIO OESTE / MT

RELATÓRIO Nº 001/84

PROJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MÁQUINAS

DATA DA INSPEÇÃO 27/08/84

EXECUTOR: ADM. DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/06/84
TÉRMINO: 07/12/84
Nº DE DIAS: 180

FISCAL: ENGEº WALTAMIR A. B. DIAS

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
<u>NOTAS FISCAIS</u>						
01) Posto Centro Oeste Ltda	L	2.000,00	938.000,00	100		
02) Sodicom	L	500,00	234.500,00	100		
03) Posto Centro Oeste Ltda	L	3.000,00	1.407.000,00	100		
04) Posto Centro Oeste Ltda	L	8.500,00	3.986.500,00	100		
05) Posto Centro Oeste Ltda	L	3.000,00	1.830.000,00	100		
06) Posto Centro Oeste Ltda	L	2.000,00	1.220.000,00	100		
TOTAL			9.616.000,00	100		

LIBERADO 100 % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 100% DA OBRA CONFE. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Combustíveis adquiridos, conforme Notas Fiscais em anexo.

Proc. Nº 5.711/84

Rec. Nº 6080/84

De: 27/08/84

Em: 27/08/84

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 10.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr# 8.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr# 2.000.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr# 10.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr#

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

27/08/84

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

INTERESSADO _____

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT.

ASSUNTO _____

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ADPC Nº 122/84.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ADPC Nº 122/84, CELEBRADO EM 07.06.84, ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-..... CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT.

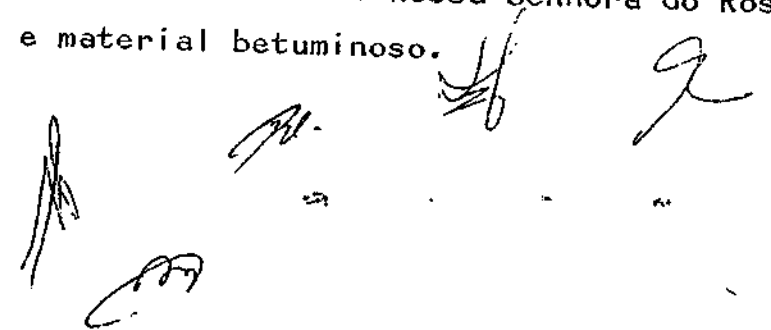
Aos vinte (20) dias do mês de agosto de um mil novecentos e oitenta e quatro (1984), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, com sede no mesmo município, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Joemil Balduino de Araujo, que estando entre si justos e convencionados, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no Processo nº 5.225/84, Protocolado sob o nº 5.507/84, de..... 06.08.84, e tem por objetivo re-ratificar, na forma abaixo, os termos da Cláusula Primeira, item I do inciso I, da Cláusula Segunda e a Cláusula Terceira, do Convênio ADPC nº 122/84, firmado em 07.06.84, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objetivo do presente Convênio é a Aquisição de Combustíveis para as máquinas na terraplanagem do trecho que será asfaltado-acesso ao Núcleo Habitacional Nossa Senhora do Rosário, aquisição de brita e material betuminoso.



CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

1 - DA CODEMAT:

1. Repassar para a Prefeitura, a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

- 1 - Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 4601.07391831.054-Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades-ADPC-constantes do Orçamento Programa para 1984 (recurso suplementado, Decreto nº 696 de 31.05.84.
- 2 - Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) oriundos da fonte extra-orçamentário.
- 3 - Recursos próprios da Prefeitura.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

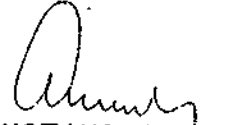
CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e plenamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio ADPC nº 122/84, tal como se acha redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e o Processo nº 5.225/84, independente de transcrição.

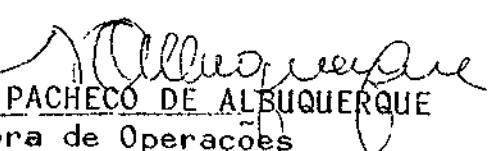
É por estarem as partes de pleno acordo com o que aqui se contém, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinado.

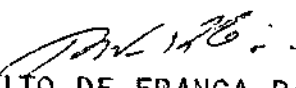
Cuiabá, 20 de agosto de 1984.

CODEMAT:


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20


MARIA-AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 070.927.766-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE - MT:


JOÊMIL BALDUINO ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF nº 077.772.481-20

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____
VLAP/nsg.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
Diretoria de Operações	Dir. Adm. Financeiro	07/06/84	061/84-CEA

ASSUNTO: Solicitação (Faz);

Com a presente solicito de V.Sa., o pagamento do convênio ADPC nº 122/84, a favor da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, objetivando a Aquisição de Combustíveis para as máquinas na terraplenagem do trecho que será asfaltado - acesso ao Núcleo Habitacional Nossa Senhora do Rosário, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), por conta de recurso suplementado conforme decreto nº 696 de 31/05/84.

Atenciosamente,

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

ENVIADO POR:

MARIA A.P. DE ALBUQUERQUE

DESTINADA A:

BENEDITO FRANÇA BARRETO

RECEBIDA

EM

26/07/84



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº do CI
Diretor Adm. Financeiro	C.E.A. / Diraf.	06-08-84	180/84

ASSUNTO:

Autorização (Faz).,

Autorizamos V. Sa., a utilizar a importância de
R\$ 3.000.000,00 (Tres milhões de cruzeiros), da Conta Bemat S/A C/ Rendimento da A-
plicação, para pagamento a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste POR CONTA do Adi-
tivo ao convênio nº 122/84..

Atenciosamente


BENEDITO FRANÇA BARRETO
Diretor Adm. Financeiro

ENVIADO POR:
BENEDITO FRANÇA BARRETO

DESTINADA A:
WALTER MOTTA NORONHA

RECEBIDA-
EM

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO PREF. MUN. DE ROSÁRIO OESTE

CONVENIO ADPC Nº 122 / 84

OBJETIVO DO CONVENIO Aquisição de Combustíveis para as máquinas na Terraplenagem do trecho que será asfaltado acesso ao Núcleo Habitacional Nossa Senhora do Rosário.

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO 07 / 06 / 84
TÉRMINO 07 / 12 / 84
Nº DE DIAS 180

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
Suplem. Fonte 00							
Decreto nº 696 de							
31/05/84	5.000	100	5.000				
TOTAL GERAL	5.000	100	5.000				

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT



PREFEITURA



OUTROS

**04 TERMO ADITIVO:**ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☒ VALOR ☒ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
"00" Decreto 696	5.000		5.000				
Extra Orçamentaria	5.000			3.000	2.000		
TOTAL GERAL	10.000	100	5.000	3.000	2.000		

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*), ()**

O Termo Aditivo assinado em 20/08/84, altera: O valor para Cr\$ 10.000.000,00, o objetivo para "Aquisição de Combustíveis para as máquinas na terraplenagem do trecho que será asfaltado - acesso ao Núcleo Habitacional Nossa Senhora do Rosário, aquisição de brita e material betuminoso.

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: PREF. MUN. DE ROSÁRIO OESTE

CONVÊNIO ADPC Nº 122 / 84

OBJETIVO DO CONVENIO: Aquisição de Combustíveis
para as máquinas na terraplenagem do trecho que
será asfaltado - acesso ao Núcleo Habitacional
Nossa Senhora do Rosário.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 07 / 06 / 84

TERMINO: 07 / 12 / 84

Nº DE DIAS: 180

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
Suplem. fonte 00							
Decreto nº 696 de							
31/05/84	5.000	100	5.000				
TOTAL GERAL	5.000	100	5.000				

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐PREFEITURA ☐OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

 ALTERAR: (P) PRAZO ☐ (O) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (=); (oo)

N.º PROTOCOLO:

N.º PROCESSO:

DATA ____/____/____

INTERESSADO: CODEMAT/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

ASSUNTO: CONVÊNIO ADPC Nº 122/84



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

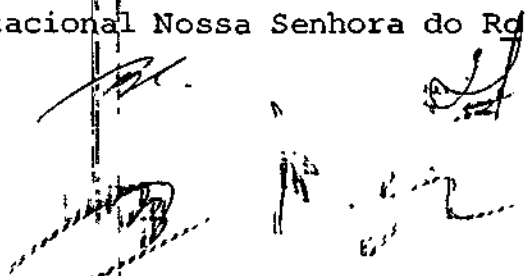
CONVÊNIO ADPC Nº 122/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE ROSÁRIO OESTE
.....-MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 07 (sete) dias do mês de junho
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimen
to do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-82, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x, com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) JOEMIL BALDUINO'
ARAUJO x.x.x.x.x.x.x que, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

- O objetivo do presente Convênio é Aquisição de
Combustíveis para as máquinas na terraplenagem do trecho que se
rá asfaltado - acesso ao Núcleo Habitacional Nossa Senhora do Ro
sário.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são trazidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de

[Handwritten signatures and initials]

15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

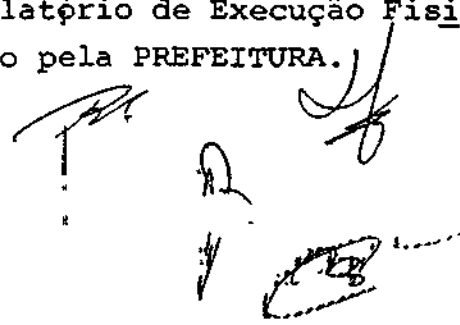
3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros' x.) consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades - ADPC - constantes do Orçamento Programa para 1.984. (Recurso suplementado, decreto nº 696 de 31/05/84).
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

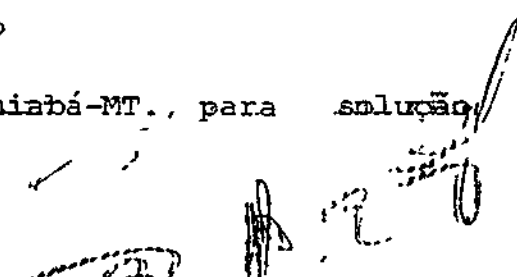
O não cumprimento de qualquer uma/das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (120) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

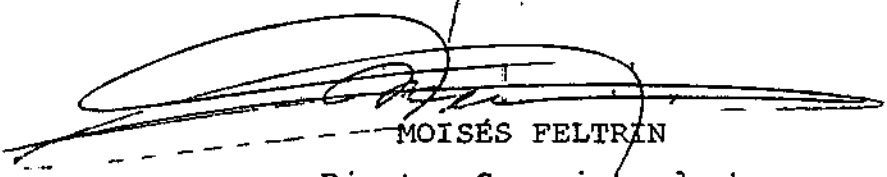
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 07 de junho de 1.984


GUSTAVO ARRUDA

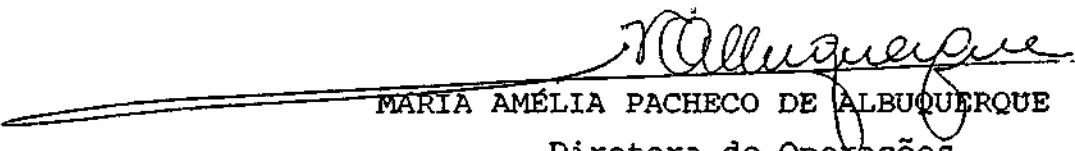
Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

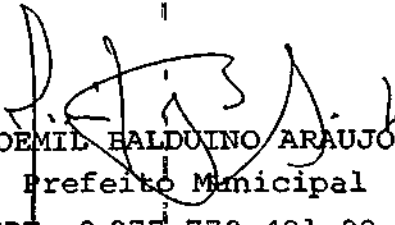
Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00


JOEMIL BALDUINO ARAUJO

Prefeito Municipal

CPF.nº 077.772.481-20

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Jaucoado
Nil.

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

INTERESSADO:

CODEMAT/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

ASSUNTO:

CONVÊNIO ADPC Nº 120/84



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 120/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE ROSÁRIO OESTE
.....-MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimen
to do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x, com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) JOEMIL JOSÉ B. DE
ARAUJO x.x.x.x.x.x.x, que, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é o atendimento
de despesas de Custeio, conforme autorização em processo nº
3.356/84 de 28/05/84.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são trazidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto " in loco " através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
 2. Dar início à execução da Obra dentro de
- [Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page.]*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

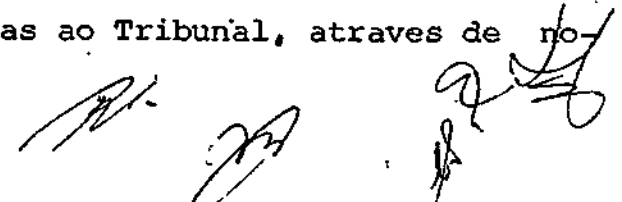
4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

Quando se tratar de Custeio, a liberação fica condicionada à disponibilidade financeira e a Prestação de Contas sujeita apenas ao Tribunal, através de notas e outros documentos habéis.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades - ADPC - constantes do Orçamento Programa para 1.984.

2. Recursos próprios da PREFEITURA.

3. Recursos próprios da CODEMAT. R\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x)

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou alterações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (210 dias.) e passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução

de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 29. de maio de 1.984.


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

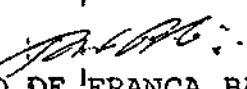
Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00


JOEMIL JOSÉ B. DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

CPF.nº 077772481-20

TESTEMUNHAS:

1.

2.

MUNICIPIO: PREF. MUN. DE ROSÁRIO OESTE

OBJETIVO DO CONVENIO: o atendimento de despesas de Custeio, conforme autorização em processo nº 3.356/84 de 28/05/84.

INICIO: 29 / 05 / 84

TERMINO: 29 / 12 / 84

Nº DE DIAS: 210

2 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr S 1.000,00)

FONTE	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
RECURSOS PROPRIOS	3.000	100%	3.000				
TOTAL GERAL	3.000	100	3.000				

CO. URGÊNCIA DO PROJETO: CODEMAT ○

PREFEITURA ☒

OUTROS ○

04 TERMO ADITIVO

ALTERAR: (P) PRAZO ☐ (O) OBJETIVO ☒ VALOR ☐ (CR\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (-); (+)

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: PREF. MUN. DE ROSÁRIO OESTE.

CONVÊNIO ADPC Nº 120 / 84

OBJETIVO DO CONVENIO: o atendimento de despesas de Custeio, conforme autorização em processo nº 3.356/84 de 28/05/84.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 29 / 05 / 84

TERMINO: 29 / 12 / 84

Nº DE DIAS: 210

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
RECURSOS PROPRIOS	3.000	100%	3.000				
TOTAL GERAL	3.000	100	3.000				

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERAR: (=) PRAZO ☐ (++) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)							
FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (+=); (++)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

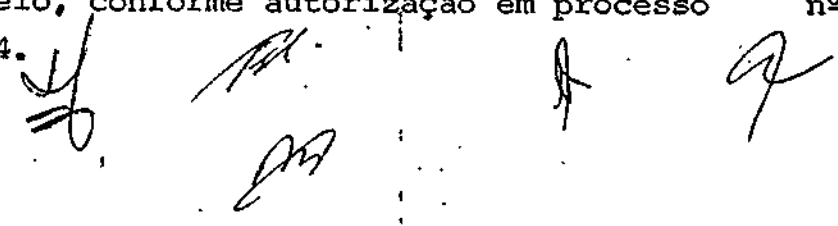
CONVÊNIO ADPC Nº 120/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE ROSÁRIO OESTE
.....-MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvi
mento do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x, com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) JOEMIL JOSÉ B. DE
ARAUJO x.x.x.x.x.x.x,ue, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é o atendimento
de despesas de Custeio, conforme autorização em processo nº
3.356/84 de 28/05/84.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto " in loco " através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
 2. Dar início à execução da Obra dentro de
- [Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page.]*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

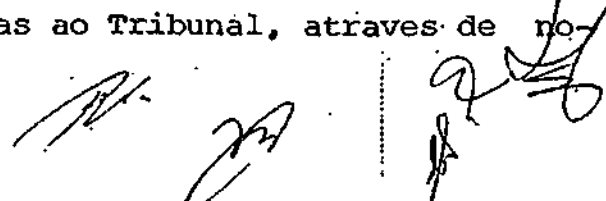
4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

Quando se tratar de Custeio, a liberação fica condicionada à disponibilidade financeira e a Prestação de Contas sujeita apenas ao Tribunal, através de notas e outros documentos habéis.



CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio têm a seguinte origem:

1. R\$ x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 4601.07391831.054, - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades - ADPC - constantes do Orçamento Programa para 1.984.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.
3. Recursos próprios da CODEMAT. R\$ 3.000.000,00' (tres milhões de cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x)

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

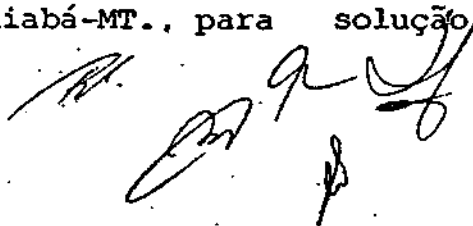
O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (210) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

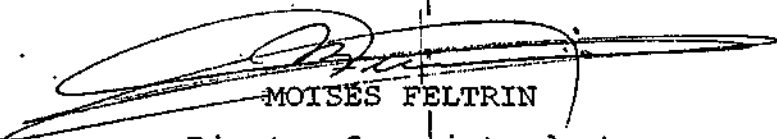
Cuiabá-MT., 29 de maio

de 1.984


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

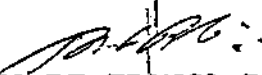
Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00


JOEMIL JOSÉ B. DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

CPF.nº 077772481-20

TESTEMUNHAS:

1.

2.

TERMO DE RECEBIMENTO

Referência: CONVÊNIO ADPC Nº 009/84

Objetivo : INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

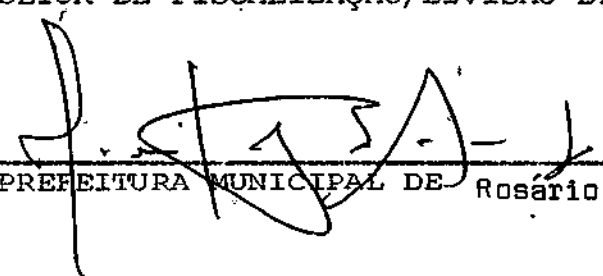
Aos 22 dias do mês de Outubro do ano de 1.984, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº Waltamir A.B. e representante (s) da Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 1ª do Convênio ADPC Nº 009/84, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste / Mt em 02 / 05 / 84.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando a execução total do programado, com bom desempenho.

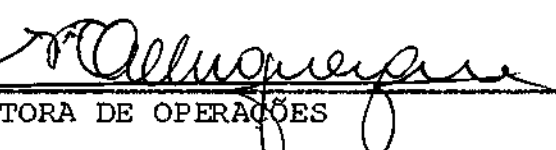
Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá, 26 de Outubro de 1.984.


SETOR DE FISCALIZAÇÃO/DIVISÃO DE PROJETOS


PREFEITURA MUNICIPAL DE Rosário Oeste / Mt

De acordo:


DIRETORA DE OPERAÇÕES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 009/84

MUNICÍPIO: ROSÁRIO OESTE / MT

RELATÓRIO Nº 002/84

PROJETO: INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

DATA DA INSPEÇÃO 22/10/85

EXECUTOR: ADM. DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 02/05/84

TÉRMINO: 02/05/85

FISCAL: ENGR WALTAMIR A. B. DIAS

Nº DE DIAS: 365

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
01) Serviços preliminares	M2	11000000	5.363.930,00	100		
02) Trabalhos em terra.	M3	500,00	4.241.600,00	100		
03) Fundações	M3	220,00	30.064.260,00	100		
04) Impermeabilização	M2	230,00	805.000,00	100		
TOTAL			40.474.790,00	100		

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

PESSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 40.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr# 38.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr# 2.000.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr# 40.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# -

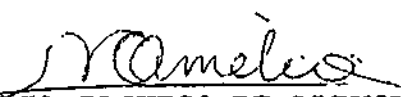
REC. RESR

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SÉT. FISCAL

CUÍABÁ, 25/10/84

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Diretoria de Operações	DATA	10/10/84
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA C.I.	186/84-CEA
ASSUNTO	Solicitação (Faz):		
Com a presente solicitamos de V.S., o pagamento por conta do Convênio ADPC nº 09/84 (2ª parcela F. PROMAT/CODEMAT), no valor de R\$ 8.000.000,00 - Início da Construção do Paço Municipal 1ª Etapa, a favor da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste. Outrossim, informamos que esse valor deverá ser ressarcida quando da liberação pela Fonte PROMAT/CODEMAT/84. Atenciosamente,  MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE Diretora de Operações			
ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA EM	
MARIA A.P. ALBUQUERQUE	BENEDITO FRANÇA BARRETO	2.9.84	



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 09/84

MUNICÍPIO: ROSÁRIO DESTE / MT

RELATÓRIO Nº 001/84

PROJETO: Início da Construção do Paço Municipal

DATA DA INSPECÃO 19/06/84

EXECUTOR: ADM. DIRETA

PRazo DE EXECUçãO	
1	2
3	4
5	6
7	8
9	10
11	12
13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24
25	26
27	28
29	30
31	32
33	34
35	36
37	38
39	40
41	42
43	44
45	46
47	48
49	50
51	52
53	54
55	56
57	58
59	60
61	62
63	64
65	66
67	68
69	70
71	72
73	74
75	76
77	78
79	80
81	82
83	84
85	86
87	88
89	90
91	92
93	94
95	96
97	98
99	100

FISCAL: ENGO Waltamir A. Borralho Dias

INÍCIO: 02/05/84

TÉRMINO: 02/05/85

Nº DE DIAS: 365

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
TOTAL						

LIBERADO	% DO RECURSO DO CONVÊNIO.	EXECUTADO	% DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI		QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.	

NOTA: Foi feita uma modificação no projeto original, pelo setor de projeto da CO DEMAT. O orçamento está sendo feito na Prefeitura Municipal. O terreno encontra-se limpo e a locação da obra quase concluída. Já foram adquiridas 600 bolsas de cimento. Cascalhos, areias e pedras já se encontram no local da obra.

OBS: Neste relatório não foram discriminadas as fases da Obra, pois o orçamento ainda não foi concluído.

PESSOAS CONTACTADAS: ENGE Ayrton C. Serra - Sec. Obras.

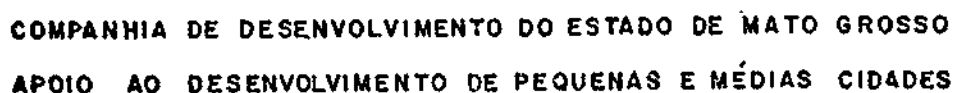
VALOR DO CONVÊNIO	Cr# 40.000.000,00
PARCELAS (%)	
VALOR LIBERADO ATÉ 02/05/84	Cr# 8.000.000,00
VALOR A SER LIBERADO(PARCELA)	Cr# -
TOTAL ACUMULADO:	Cr# 8.000.000,00
SALDO DO CONVÊNIO:	Cr# 32.000.000,00

TEC. RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FIS6

CUIABA 26/06/84



CONVENIO ADPC Nº 09/84

RELATÓRIO Nº 001/84

DATA DA INSPECÇÃO 19/06/84

PRazo DE EXECUCAo	
1	2
3	4
5	6
7	8
9	10
11	12
13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24
25	26
27	28
29	30
31	32
33	34
35	36
37	38
39	40
41	42
43	44
45	46
47	48
49	50
51	52
53	54
55	56
57	58
59	60
61	62
63	64
65	66
67	68
69	70
71	72
73	74
75	76
77	78
79	80
81	82
83	84
85	86
87	88
89	90
91	92
93	94
95	96
97	98
99	100

INÍCIO: 02/05/84

TÉRMINO: 02/05/85

Nº DE DIAS: 365

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
TOTAL						

LIBERADO	% DO RECURSO DO CONVÊNIO.	EXECUTADO	% DA OBRA CONFE ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI		QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, ETC.	

NOTA: Foi feita uma modificação no projeto original, pelo setor de projeto da CO
DEMAT. O orçamento está sendo feito na Prefeitura Municipal. O terreno en-
contra-se limpo e a locação da obra quase concluída. Já foram adquiridas
600 bolsas de cimento. Cascalhos, areias e pedras já se encontram no lo-
cal da obra.

OBS: Neste relatório não foram discriminadas as fases da Obra, pois o orçamento ainda não foi concluído.

PESSOAS CONTACTADAS: ENGE Ayrton C. Serra - Sec. Obras.

VALOR DO CONVÊNIO	Cr# 40.000.000,00
PARCELAS (%)	
VALOR LIBERADO ATÉ 02/05/84	Cr# 8.000.000,00
VALOR A SER LIBERADO(PARCELA)	Cr# -
TOTAL ACUMULADO:	Cr# 8.000.000,00
SALDO DO CONVÊNIO:	Cr# 32.000.000,00

TEC RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FIS

CJ1613 26706784



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 809/84

MUNICÍPIO: ROSÁRIO DESTE

RELATÓRIO Nº 01/84

PROJETO: INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

DATA DA INSPEÇÃO 19/06/84

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 02/05/84

TÉRMINO: 02/05/85

Nº DE DIAS: 365

FISCAL: Engº Civil WALTAMIR AUGUSTO BORRALHO DIAS

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
Procl. nº 4640/84 Proc. nº 4.394/84 Lous : 18/07/84						
TOTAL						

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

OBS.: O Projeto original encontra-se no Setor de Projetos da Codemat; para uma modificação. O orçamento ainda não foi feito, embora o local do terreno já esteja limpo, bem como a locação da obra já concluída. Além disso, en-
contra-se no local da obra, os seguintes materiais: Pedra, areia, casca-
lho, já foram compradas. 600,00 (seiscentas) bolsas de cimento e ferro.

PESSOAS CONTACTADAS: Engº AYRTON CANAVARROS SERRA - Sec. de Obras

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 40.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Inicial Cr# 8.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# 6.000.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr# 14.000.000,00

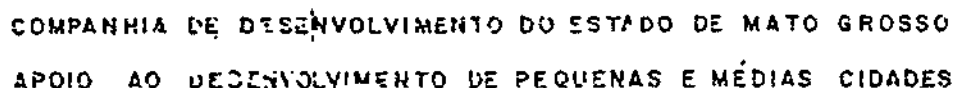
SALDO DO CONVÊNIO: Cr# 26.000.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

C. TABA, 28/06/84



CONVENIO ADPC Nº 009/84

RELATÓRIO Nº 01/84

DATA DA INSPEÇÃO 19/06/84

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 02/05/84
TÉRMINO: 02/05/85
Nº DE DIAS: 365

Nº DE DIAS: 365

26/06/84

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: PREF. MUN. DE ROSÁRIO OESTE

CONVÊNIO ADPC Nº 009 / 84

OBJETIVO DO CONVENIO: Início da Construção do Paço
Municipal - 1ª Etapa.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 02 / 05 / 84

TERMINO: 02 / 05 / 85

Nº DE DIAS: 365

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
CODEMAT/ESTADUAL	20.000		8.000				
				6.000			
					6.000		
OMAT/84	20.000						
TOTAL GERAL	40.000	100					

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERAR: (+) PRAZO ☐ (+o) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (+); (+o)

As liberações das parcelas serão feitas de acordo com o cronograma de desembolso da fonte correspondente (PROMAT), disponibilidade financeira desta Cia. e despacho técnico da Divisão de Projetos.

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

INTERESSADO: CODEMAT/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DESTE

ASSUNTO: CONVÊNIO ADPC Nº 009/84



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

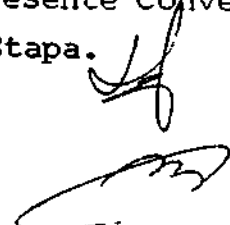
CONVÊNIO ADPC Nº 009/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE ROSÁRIO OESTE
.....-MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimen
to do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF, sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste .x.x.x.x.
.x.x.x.x.x., com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) JOEMIL JOSÉ BALDUINO
ARAUJO x.x.x.x.x. que, estando entre si justas e convencionada
s, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é Início da Cons
trução do Paço Municipal - 1ª Etapa.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser modificado.

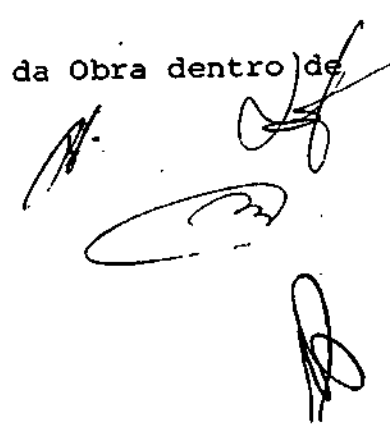
CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convênientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são trazidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
 2. Dar início à execução da Obra dentro de
- 

15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

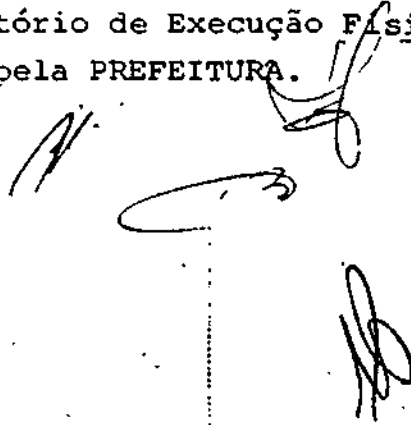
3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.



Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução

de quaisquer ~~outras~~ que porventura surjam na execução do presente Contrato.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 02 de maio

de 1.984


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

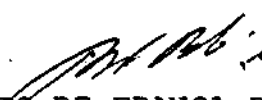
Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

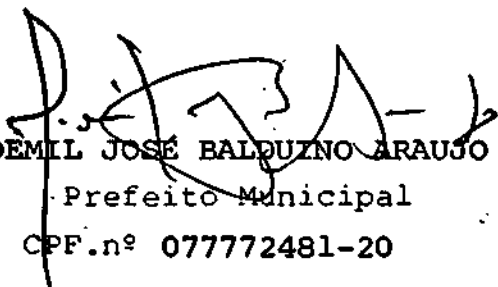
Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00


JOEMIL JOSÉ BALDUINO ARAUJO

Prefeito Municipal

CPF.nº 077772481-20

TESTEMUNHAS:

1.
2.

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

REFERÊNCIA: CONVÊNIO ADPC Nº 18/85

OBJETIVO : CONSTRUÇÃO DE 02 ESCOLA RURAIS

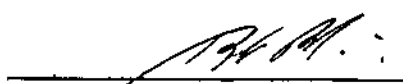
Aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 1.985 , dirigiram-se ao local dos serviços, o Eng.º CELSO PEREIRA DO AMARAL a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da cláusula. 1ª do Convênio ADPC n.º 18/85 , firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE/MT em 20 / 03 / 85

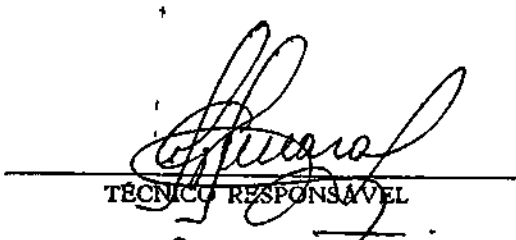
Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

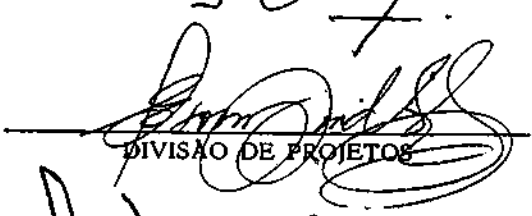
Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

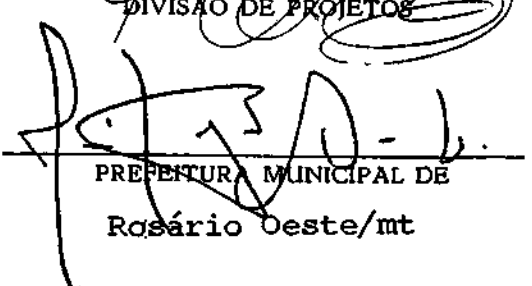
Cuiabá, 09 de Dezembro de 1.985

DE ACORDO:


DIRETORIA DE OPERAÇÕES


TÉCNICO RESPONSÁVEL


DIVISÃO DE PROJETOS


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Rosário Oeste/mt

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MEDIAS CIDADES

CONVÊNIO ADPC Nº 18/85

MUNICÍPIO. ROSÁRIO OESTE/MT

RELATÓRIO Nº 02/85

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 ESCOLAS RURAIS

DATA DA INSPEÇÃO 03/12/85

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 20/03/85

TÉRMINO: 20/03/86

FISCAL. Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

Nº DE DIAS: 365

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR		
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%	
1º - <u>POVOADO DE PINDAIVAL</u>							
1) - Fundação	m3	6,80	3.400.000	100			
2) - Alvenaria	m2	156,00	6.700.000	100			
3) - Esquadrias	m2	4,20	800.000	100			
4) - Pinturas	m2	312,00	1.200.000	100			
5) - Cobertura	m2	119,00	8.850.000	100			
6) - Acabamento	Vb	-	3.500.000	100			
			24.450.000				
2º - <u>POVOADO DE SERRA AZUL</u>							
1) - Fundação	m3	6,80	3.400.000	100			
2) - Alvenaria	m2	156,00	6.700.000	100			
3) - Esquadria	m2	4,20	800.000	100			
TOTAL							

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI. QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ETC.

PESSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO
PARCELAS (%)

CR\$

VALOR LIBERADO ATÉ

CR\$

VALOR A SER LIBERADO (

PARCELA) CR\$

TOTAL ACUMULADO

CR\$

SALDO DO CONVÊNIO

CR\$

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABA,

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MEDIAS CIDADES

CONVÊNIO ADPC Nº 18/85

MUNICÍPIO: ROSÁRIO OESTE/MT

RELATÓRIO Nº 02/85

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 ESCOLAS RURAIS

DATA DA INSPEÇÃO 03/12/85

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 20/03/85
TÉRMINO: 20/03/86
Nº DE DIAS: 365

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
4) - Pintura	m2	312,00	1.200.000	100		
5) - Cobertura	m2	119,00	8.850.000	100		
6) - Acabamento	Vb	- "	3.500.000	100		
			24.450.000			
TOTAL			48.900.000	100		

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI. QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ETC.

Obra Concluída

PESSOAS CONTACTADAS: Sr. Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO CR\$ 30.000.000,
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ CR\$ 12.000.000,

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) CR\$ 18.000.000,

TOTAL ACUMULADO: CR\$ 30.000.000,

SALDO DO CONVÊNIO CR\$ - 0 -

TÉC RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ,

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO _____

CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

ASSUNTO _____

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AD CONVÊNIO ADPC Nº 18/85

R.F. e TRCO
c/ prazo em
10/12/85



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO /
ADPC Nº 018/85, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE-MT.

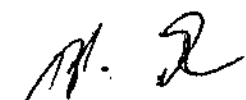
Aos vinte e três (23) dias do mês de julho (07) do ano/
de um mil novecentos e oitenta e cinco (1985), a Companhia de De-
senvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de econo-
mis mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.052/0001-32, sedia-
da no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Pla-
nejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada
por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e a
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT., com sede no mesmo muni-
cípio, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. JOEMIL JOSÉ /
BALDUINO ARAÚJO, portador do CPF nº 077.772.481-20, resolvem cele-
brar o presente Termo Aditivo e de Ratificação, mediante as cláusu-
las e as condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo e de Ratificação é celebrado /
com base no Processo nº 4.061/85, Protocolado sob o nº 4.360/85, da-
tado de 12.07.85, e tem por objetivo modificar a Cláusula Primeira
do Convênio ADPC nº 018/85, de 20.03.85, que passa a vigorar com a
seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objetivo do presente Convênio é a Construção de 02
(duas) Escolas Rurais sendo uma no Distrito de Marzagão, Povoado /
de Serra Azul; e outra no Distrito de Arruda, Povoado de Pindaival,
conforme autorização do Secretário de Planejamento em Of. s/nº e
Processo nº 1.379/85 de 19.03.85".



CODEMAT COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

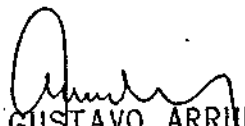
CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a ele / este Termo Aditivo e de Ratificação e o Processo nº 4.061/85, independente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 23 de Julho de 1.985.

CODEMAT:

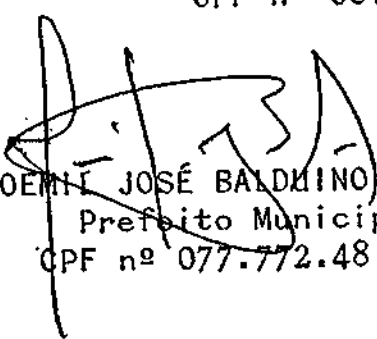

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente -
CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FEITRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20

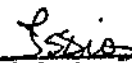
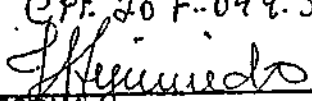

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativa Financeira
CPF nº 001.726.431-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE-MT.:


JOEMIL JOSÉ BALDINO ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF nº 077.772.481-20

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF 207-049.501-97
2. 
ECSMA chsg.
103 135 9 11 / 72

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO PREF. ROSÁRIO OESTE

CONVENIO ADPC Nº 018/85

OBJETIVO DO CONVENIO É construção de 02 (duas)
Escolas Rurais no Distrito de Marzagão, uma no Povoado de Serra Azul e outra no Povoado de Arraias.

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO 20 / 03 / 85
TÉRMINO 20 / 03 / 86
Nº DE DIAS 365

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
RECURSO PROPRIO DA CODEMAT	30.000	40%	12.000				
TOTAL GERAL	30.000		12.000				

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT



PREFEITURA



OUTROS

**04 TERMO ADITIVO:**ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*), ()**

As liberações do restante das parcelas fica condicionada a disponibilidade financeira da Companhia e Despacho Técnico da Divisão de Projetos.

CONVÊNIO Nº 018/85 ADPC

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RO
SÁRIO OESTE - MT.PARA,
OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março
do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco ..(1.985), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita '
no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po
lítico Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de Planejam
to e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Róssário Oeste x.x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. com sede no mesmo Município, neste
ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) JOEMIL'
JOSÉ BALDUINO ARAÚJO x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.que, estando entre
si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio,
mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para construção '
de 02 (duas) Escolas Rurais no Distrito de Marzagão, uma no Po
voador de Serra Azul e outra no Povoado de Arraias. Conforme auto
rização do Secretário de Planejamento em Of. s/nº e Processo nº
1.379/85 de 19/03/85.

[Assinaturas]

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

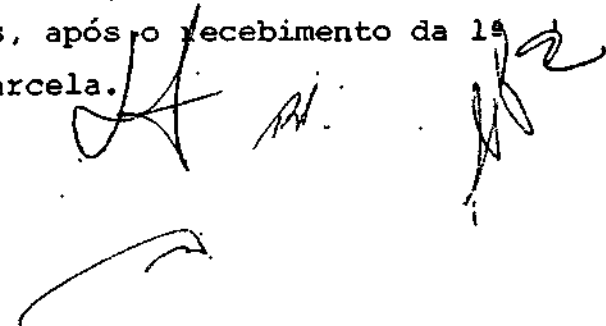
CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de G\$ 30.000.000 (Trinta Milhões de Cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto, e a prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
 2. Dar início à execução da Obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.
- 

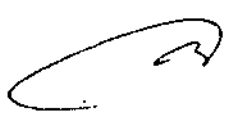
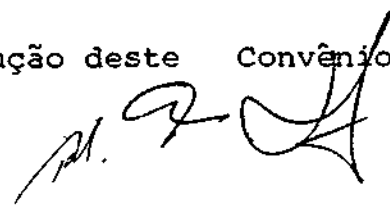
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

3. Solicitar à CODEMAT a liberação da 2ª (segunda) e demais parcelas, mediante a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, devendo juntar ao pedido de liberação fotocópia do Registro de Protocolo fornecido pelo Tribunal.
4. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.
6. Manter sempre no local da Obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - As liberações das parcelas ficam também condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio, e à aprovação pela CODEMAT do Relatório de Execução Físico Financeiro de cada Etapa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

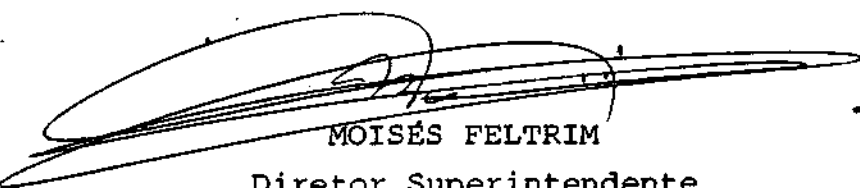
este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT.. 20 de março de 1.985


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIM

Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

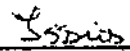
CPF.nº 070.927.766-00


JOEMIL JOSE BALDUINO ARAUJO

Prefeito Municipal

CPF.nº 077.772.481-20

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 207.049.501-97
2. 
CPF.nº 23.315.131/84

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA**

REFERÊNCIA: CONVÊNIO Nº 01/87 - ADPC (PROMAT)

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MÃO-DE-OBRA, NA RECONSTRUÇÃO
DE UMA PONTE SOBRE O RIO ARRUDA COM UMA EXTENSÃO DE
35m.

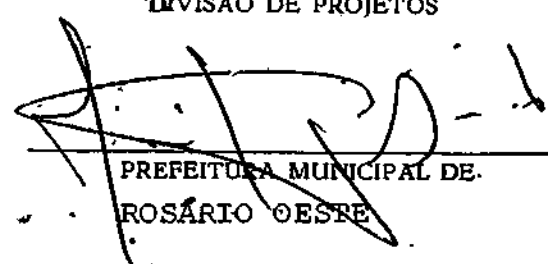
Aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano
de 1988, dirigiram-se ao local dos serviços, o Eng.º Mauri Eudarcio Correa
a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da cláusula 1ª
do Convênio ADPC n.º 01/87, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de
Rosário Oeste / MT., em 04 / 05 / 1987.

Verificados os serviços em função do teor do Convê-
nio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do progra-
mado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as
obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá, 09 de Fevereiro de 1988.

DE ACORDO:


TÉCNICO RESPONSÁVEL
DIVISÃO DE PROJETOS
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA**

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MEDIAS CIDADES

CONVÊNIO ADPC Nº 01/87

MUNICÍPIO: ROSÁRIO OESTE

RELATÓRIO Nº 01/87

PROJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MÃO DE OBRA NA RE-
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO ARRUDA COM EX-
TENSÃO DE 35m.

DATA DA INSPEÇÃO 05.02.88

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 04.05.87

FISCAL: ENGº CIVIL MAURI EUDARCIO CORREA

TÉRMINO: 19.06.87
Nº DE DIAS: 45

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
01) Nota Fiscal nº 199	vb	-	12.012,00	100		
02) Nota Fiscal nº 198	vb	-	10.664,00	100		
03) Mão de Obra	vb	-	130.000,00	100		
TOTAL			152.676,00	100		

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI.EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ETC.

Obra concluída

Nota Fiscal e Documentos em anexo

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO
PARCELAS (%) CR\$ 150.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ CR\$ - 0 -

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) CR\$ 150.000,00

TOTAL ACUMULADO: CR\$ 150.000,00

SALDO DO CONVÊNIO:

CR\$ - 0 -

TÉC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

NOTA DE EMPENHO N. 954

19 87

Ordem de Pagamento

N.º 954

Função

Cr\$

Programa:

Cr\$

Unid. Orc. DIVISÃO DE ESTRADA DE RODAGEM

Cr\$

Categ. Econ. Obras e Instalações.

Saldo Anterior

C-# 169.434.94

Elementos 4 1 1 0

Imp. Em. por esta Nota

Cr\$ 10.664.00

Sub Elem.

SALDO

Cr\$ 158.770.94

Fica empenhada a importância de

Cr\$ 10.664,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZADOS).

a favor de INACIO JOSE ANTON

para ocorrer ao pagamento da despesa a ser efetuado

Conforme especificação abaixo:

[illegible]

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL

A Importância desta Nota de Empenho foi deduzida do crédito respectivo, na verba indicada.

Certifico que o material/serviço acima especificado foi integralmente fornecido/executado

Em 27 de Abril de 1987

Em 27 de Abril de 1987.

CONTADOR

R/F.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

NÚMERO

ORDEM DE PAGAMENTO

CZ\$ 10.664,00

IMPORTÂNCIA

deverá ser paga A INÁCIO JOSÉ ANTON

a quantia de Cr\$ 10.664,00 ((a quem deverá ser efetuado o pagamento) DEZ MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZADOS);
(Importância por extenso) proveniente de pagamento efetuado com aquisição de materiais destinado a construção da Ponte do Arruda.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

4 1 1 0 - Obras e Instalações.

MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO

Valor do crédito

Saldo anterior

Despesa desta O. P. 10.664,00

Saldo atual

28 / 04 / 87

Data

VISTO

Secretário

Pague-se

Procurador

Receb i a importância de CZ\$ 10.664,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZADOS). constantes desta ORDEM DE PAGAMENTO

Rosário Oeste, 28 de Abril de 19 87



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

NOTA DE EMPENHO N. 949

19 87

Ordem de Pagamento

N.º 949

Função

Cr\$

Programa:

Cr\$

Unid. Orc. **DIVISÃO DE ESTRADA DE RODAGEM**

Cr\$

Categ. Econ. Obras e Instalações

Saldo Anterior

Cr\$ ~~281.446.94~~

Elementos 4 1 1 0

Imp. Em. por esta Nota

Cr\$ 12.012,00

Sub Elem.

SALDO

Cr\$169,434.94

Fica empenhada a importância de

Cr\$ 12.012,00 (DOZE MIL E DOZE CRUZADOS)

a favor de INÁCIO JOSÉ ANTON

para ocorrer ao pagamento da despesa a ser efetuado.

Conforme especificação abaixo:

[illegible]

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL

A Importância desta Nota de Empenho foi deduzida do crédito respectivo, na verba indicada.

Certifico que o material/serviço acima especificado foi integralmente fornecido/executado

Em 27 de Abril de 1987

Em, 27 de Abril de 1987.

R/P.

CONTAGION

METALURGICA ANTON

De INACIO JOSÉ ANTON

Rua Joaquim Murtinho s/n

Rosário Oeste

MT.

NOTA FISCAL Nº 199

SÉRIE A-I

1ª. Via

Insc. Est. 13003298-0

CGC 15.356.272/0001-04

Natureza da Operação

Via de Transporte

Data da Emissão

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma *Perfeição*

Endereço

Cidade *Rosário Oeste*

Nº

Fone

Município

Estado *MT*

CGC(MF)

Inscr. Est.

Cond.

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS				PREÇOS cr\$		Imposto I.P.I.	
		ESPECIFICAÇÃO Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc	class. fiscal		Unitário	Total		%	Valor cr\$
			Pos.	Inciso					
74		Poro 3/4 x 650			63,00	4.662,00			
22		Poro 3/4 x 550			53,00	1.166,00			
4		Grampo 750 x 260 x 7x8			400,00	1.600,00			
1		Chibos 700 x 260 x 3/8 x 3"			220,00	220,00			
8		Pico lis			303,00	2.424,00			
8		Pés de galinha			150,00	1.200,00			

Rubi em 28/04/87

DESPESAS ACESSÓRIAS
Por conta do Destinatário

TOTAL Cr\$ 12.012,00

Valor Total da Nota Cr\$ 12.012,00

Imposto de Circulação de Mercadorias no preço Cr\$
(Calculado pela alíquota de 17%) 2.042,04

al de Saída Est.

ne do Transp.

Cart. Nº

ereço

Cidade

a do Veículo

Munic.

Est.

Características dos Volumes

Data da Saída dos Produtos

Dia Mês Ano

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso	
				Bruto	Líquido



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

ORDEN DE PAGAMENTO

NÚMERO

CZ\$ 12.012,00

IMPORTÂNCIA

deverá ser pago, AO INÁCIO JOSÉ ANTON

(a quem deverá ser efetuado o pagamento)

a quantia de Cr\$ 12.012,00 (DOZE MIL E DOZE CRUZADOS).

(Importância por extenso)

proveniente de pagamento efetuado com aquisição

de Materials destinado a construção da Ponte do Arruda.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

4 1 1 0 - Obras e Instalações

MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO

Valor do crédito

Saldo anterior

Despesa desta O. P. 12.012,00

Saldo atual

28

04

87

Data

VISTO

Secretário

Pague-se

Prefeito

Receb. 1 a importância de CZ\$ 12.012,00 (DOZE MIL E DOZE CRUZADOS).

constantes desta ORDEM DE PAGAMENTO

Rosário Oeste

28

de Abril

de 19 87



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

NÚMERO

ORDEM DE PAGAMENTO

CZ\$ 40.000,00
IMPORTÂNCIA

deverá ser paga A JOÃO MARGAREJO
a quantia de Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS).
proveniente de pagamento efetuado com mão
de obra na Ponte do Arruda com 35 mts de comprimento.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

4110 - Obras e instalações

MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO

Valor do crédito
Saldo anterior
Despesa desta O. P. 40.000,00
Saldo atual

20 / 03 / 87
Data

VISTO

Pague-se

Receb. a importância de CZ\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS).
constante desta ORDEM DE PAGAMENTO

Rosário Oeste

20

de

Março

de 19

87



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

NOTA DE EMPENHO N. 666

19 87

Ordem de Pagamento

Nº 666

Função

Cr\$

Programa:

Cr\$

Unid. Orç. Divisão de Est. de Rodagem

Cr\$

Categ. Econ. Obras e Instalações.

Saldo Anterior

Cr\$ 820.736,94

Elementos 4 1 1 0

Imp. Em. por esta Nota

Cr\$ 40.000,00

Sub Elem.

SALDO

Cr\$ 781.446,94

Fica empenhada a importância de

Cr\$ 40.000,00 (CUARENTA MIL CRUZADOS).

a favor de JOÃO MARGAREJO

para ocorrer ao pagamento da despesa a ser efetuado

Conforme especificação abaixo:

[illegible]

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL

A Importância desta Nota de Empenho foi deduzida do crédito respectivo, na verba indicada.

Em, 19 de Março de 19 87

Certifico que o material/serviço acima especificado foi integralmente fornecido/executado

Em, 19 de Março de 19 87

R/P



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

NOTA DE EMPENHO Nº 61

19 87

ORDEN DE PAGAMENTO
Nº 61

ORGÃO _____

UNID. ORÇ. DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM.

CATEG. ECON. Obras e Instalações

ELEMENTOS 4110

SALDO ANTERIOR CZ\$ 1.468,800,00

IMP. EM. POR ESTA NOTA CZ\$ 10.000,00

SALDO CZ\$ 1.464,800,00

FICA EMPENHADA A IMPORTÂNCIA DE
CZ\$ 10.000,00 (DEZ MIL, CRUZADOS).

A FAVOR DE JOÃO MARGAREJO.

PARA OCORRER AO PAGAMENTO DA DESPESA A SER EFETUADO.

CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA CZ\$
Importância que se empenha a favor do pagamento efetuado	
com mão de obra prestado na construção da Ponte sobre o Rio	
Arroada 35 m de Comprimento.	<u>10.000,00</u>

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL

A IMPORTÂNCIA DESTA NOTA DE EMPENHO
DO CRÉDITO RESPECTIVO NA VERBA INDICADA

EDUZIDA

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO ACIMA ESPECIFICADO
FOI INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO.

EM 28 DE Janeiro DE

7

EM 28 DE Janeiro DE 19 87

CONTADOR

FUNÇÃOÁRIO ENCARREGADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

ORDEN DE PAGAMENTO

NÚMERO

Cz\$ 10.000,00

IMPORTÂNCIA

DEVERÁ SER PAGA A JOÃO MARCAREJO.

(A QUEM DEVE SER EFETUADO O PAGAMENTO)

A QUANTIA DE CZ\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS).

(IMPORTÂNCIA POR EXTENSO)

PROVENIENTE pagamento efetuado co,
mão de obra prestado na Construção da Ponte sobre o Rio Arruda com 35 M de Comp.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

4 1 1 0 - Obras e Instalações

MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO

SALDO ANTERIOR

DESPESA DESTA D. P. 10.000,00

SALDO ATUAL

29

01

87

DATA

VISTO

SECRETÁRIO

PAGUE-SE

PREFEITO

RECEB f A IMPORTÂNCIA DE Cz\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS).

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

ROSÁRIO OESTE, 29 DE Janeiro DE 19 87



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

NÚMERO

ORDEN DE PAGAMENTO

Cz\$ 40.000,00

IMPORTÂNCIA

deverá ser paga JOÃO MARGAREJO.

(a quem deverá ser efetuado o pagamento)

a quantia de Cr\$ 40.000,00(QUARENTA MIL, CRUZADOS).

(Importância por extenso)

proveniente de pagamento efetuado com mão de obra
na construção da ponte Arruda.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

4 1 1 0 - Obras e Instalações.

MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO

Valor do crédito

Saldo anterior

Despesa desta O. P. 40.000,00

Saldo atual

28 / 04 / 87

Data

VISTO

Secretário

Pague-se

Prefeito

Receb 1 a importância de Cz\$ 40.000,00(QUARENTA MIL, CRUZADOS).

constantes desta ORDEM DE PAGAMENTO

Rosário Oeste

28 de

abril

de 19 87

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

NOTA DE EMPENHO N. 1023

19 87

Ordem de Pagamento

N.º 1023

Função

Cr\$

Programa: DIVISÃO DE ESTRADA DE RODAGEM.

Cr\$

Unid. Orc. Obras e Instalações.

Cr\$

Categ. Econ. 4 1 1 0

Saldo Anterior

CES 120.770.94

Elementos

Imp. Em. por esta Nota

Cr\$ 40.000,00

Sub Elem.

SALDO

Cr\$ 80.770.94

Fica empenhada a importância de

Cr\$ 40.000.00(QUARENTA MIL, CRUZADOS).

a favor de **JOÃO MARGAREJO.**

para ocorrer ao pagamento da despesa a ser efetuado

Conforme especificação abaixo:

[illegible]

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL

A Importância desta Nota de Empenho foi deduzida do crédito respectivo, na verba indicada.

En, 27 de abril de 19 87

R/P.

CONTADOR

Certifico que o material/serviço acima especificado foi integralmente fornecido/executado

Em. 27 de abril de 19 87



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

NÚMERO

ORDEM DE PAGAMENTO

Cz\$ 40.000,00
IMPORTÂNCIA

deverá ser paga A JOÃO MARGAREJO

a quantia de Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS).

(Importância por extenso)

proveniente de pagamento referente a Mão de Obra
na Construção da Ponte sobre o Rio Armação.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

4.1.1.0 - Obras e Instalações

MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO

Valor do crédito

Saldo anterior

Despesa desta O. P. 40.000,00

Saldo atual

22 / 04 / 87

Data

VISTO

Secretário

Pague-se

Prefeito

Receb f a importância de Cz\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS).

constantes desta ORDEM DE PAGAMENTO

Rosário Oeste

22 de Abril

de 19 87

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 001/87 - ADPC (PROMAT)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE -MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete (1 987), na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo compareceram às partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A., em Cuiabá-Mt., neste ato representada por sua Diretoria, do ravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-Mt., inscrita no C.G.C./MF., sob nº 03.180.924/0001, 05, sediada em Rosário Oeste, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO ARAÚJO, portador do CPF. nº 077.772.481-20, que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a aquisição de ferragem e mão de obra, na reconstrução de uma ponte sobre o rio Arruda com uma extensão de 35m, conforme autorização do Sr. Diretor de Operações em Processo nº 2.330/87 de 07/04/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I. - DA CODEMAT:

1. Repassar para a Prefeitura, a importância de CZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), que será liberada em uma única parcela no ato da assinatura deste Convênio.
2. Fiscalizar a execução do Projeto "in loco".

II - DA PREFEITURA:

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para comprovação da aplicação dos recursos e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas.
3. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.
4. Manter sempre no local da Obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumprida todas as cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento de Obra.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '7'.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. CZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados),
proviniente do Convênio nº 90/87 - SUDECO.

2. Recursos próprios da Prefeitura

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (45) quarenta e cinco dias, que passará vigorar a partir da data de assinatura do presente, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo se houver conveniência de ambas as partes.

04/05/87 a 19/06/87
04/06

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-Mt., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam

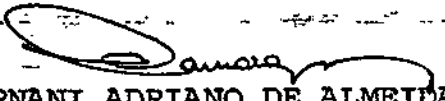


CODEMAT

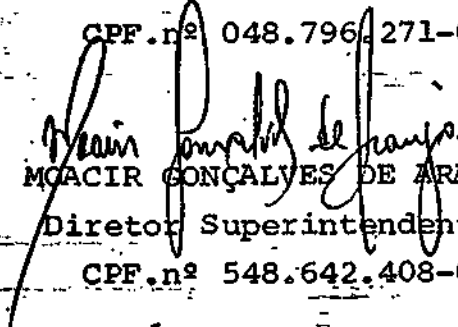
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 04 de maio de 1987.


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

CPF.nº 048.796.271-00


MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

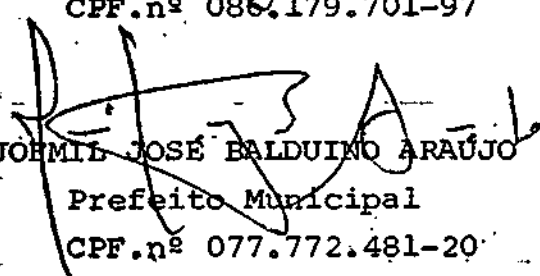
CPF.nº 548.642.408-00


JOE MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações

CPF.nº 048.231.921-68

BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

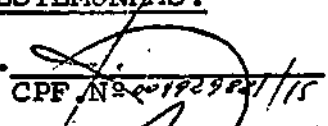
CPF.nº 086.179.701-97


JOEMIL JOSÉ BALDUINO ARAÚJO
Prefeito Municipal

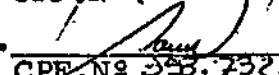
CPF.nº 077.772.481-20

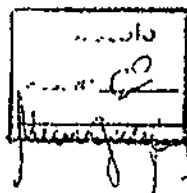
TESTEMUNHAS:

1.


CPF.nº 019.292.115

2.


CPF.nº 353.732.831-20



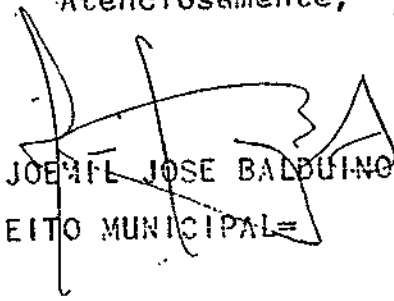
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

- Mão de Obra (64,86%) - CZ\$ 120.000,00
- Ferragens - CZ\$ 30.000,00

CZ\$ 150.000,00

Sem outro particular, expressamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. JOEMIL JOSE BALDUINO DE ARAUJO
= PREFEITO MUNICIPAL =

Ilmo Sr.

Diretor- Presidente da CODENAT

Centro Político Administrativo - C.P.A

Cuiabá- MT

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N.º 03

14/04/87

Anexo ao Processo Nº

2.330/87

De 07/04/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Esta Presidência solicita ao Prefeito a apresentação de um projeto para a liberação da verba Assim, deve a Diretoria aguardar o atendimento à solicitação, para o andamento do processo.

Após, deve o recurso ser liberado através do FADEN.

A D.O., para aguardar a documentação completa.

Curitiba, 08/04/87

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A CEA/D Op.
Conforme orientação
da Presidência.

Em 27.04.87.

João Moacyr Wilezak
Diretor de operações
CODEMAT

A Dm Juize
por determinação do Diretor de Operações, elabore o comunicado, com orientação de que a verba é do PROMAT/86, em valor 90/87. Caso necessitar entrar em contato com a Diretoria de Projetos para definição técnica.

Em 30/04/87.

Edmilson Torres Barreto
Coordenador Dir. Operações
CODEMAT

1º Sr. Coordenador
Foi elaborada um Comunicado de nº 001/87 PROMAT, m. 150.000,00 - Objetivo: aquisição de ferrações e mão de obra, para reconstrução da ponte sobre o rio Arunda 35 m - com m. Pq. de Rosário. Este foi encaminhado à Diretoria de Projetos para análise dos folhos 01, 02 e 03 (projeto da ponte sobre o rio Arunda) para efeito de fiscalização.

Este processo está sendo encaminhado ao...